



**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



DELIBERAÇÃO N.º15/2011 – Cedca/PR

**PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO
CAMINHO - EDHUCCA**

Considerando o Termo de Convênio nº 6000.0063695.10.4 entre a Petrobras S.A e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude no valor de R\$ 349.902,48, já recebidos por esta Secretaria;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de junho de 2011,

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação do plano de aplicação no valor de R\$ 83.333,33 da entidade Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – EDHUCCA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Luciano Antônio da Rosa
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescentes